



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 624/2024/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, **NISSEY MOTORS LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.410.***-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, e de outro lado **NISSEY MOTORS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 04.996.600/0001-02, localizada na Rua da Beira, nº 7670, Bairro Jardim Eldorado II, Porto Velho/RO, CEP: 76.811-738, neste ato representada pelo Sr. **João Lucio Ornelas Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.031.***-069 (Procuração ID 0048660704 - fls. 16), doravante denominada **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, decorrente da Contratação direta por Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do **Processo Eletrônico nº 0010.021786/2024-65**, ao Termo de Referência (ID 0049244173) e Termo de Ratificação (ID 0049435668), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO: O objeto desta contratação compreende a manutenção de veículos automotores pertencentes à frota do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, que atualmente se encontram sob o período de garantia oferecido pelo fabricante, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (ID 0049244173).

2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executadas conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 9 do termo de referência.

Parágrafo único. Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma de execução indireta.

3. DA VIGÊNCIA: A contratação pretendida terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo se prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/21, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a administração.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é estimado em **R\$ 568.526,72 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, já estando nele incluídos

os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 14 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210102282228201, Natureza de Despesa: 33903039 e 33903919, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2024NE000911 (ID 0049455575) e Nota de empenho 2024NE000912 (ID 0049455982).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 12.2 do Termo de Referência e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 12.1 do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 15 do Termo de Referência, caso apresente alguma das situações ali previstas.

9. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Conforme disposto no item 14.15 do Termo de Referência.

10. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Ficam aquelas indicadas no item 20.1 do Termo de referência.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 10 do Termo de Referência.

12. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação conforme item 16 do Termo de Referência.

14. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

15. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

16. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

17. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

João Lucio Ornelas Silva
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **João Lúcio Ornelas Silva**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 10/06/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049513248** e o código CRC **FF13342D**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.021786/2024-65

SEI nº 0049513248